

## Edital Nº 08/2022, de 19 de Julho de 2022

### PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS* ALAGOINHAS, nomeado pela Portaria nº 274 de 18 de março de 2022 publicado no D.O.U de 21 de março de 2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: Resolução CNE/CP Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições para Vagas Remanescentes Oriundas do Processo de Ingresso de Estudantes em 2022.1, nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio - na modalidade presencial, para o *Campus* Alagoinhas, por meio de **Manifestação de Interesse na Vaga**, através deste Edital, seguindo as condições e o cronograma indicados abaixo:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização deste processo de seleção dos candidatos(as) ficará a cargo da Comissão Local do Processo Seletivo do *Campus* Alagoinhas, às quais compete a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

1.2. Os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente na modalidade presencial são destinados aos(às) candidatos(as) que **já concluíram o Ensino Médio**.

1.3. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma Subsequente ao Ensino Médio presenciais do IF Baiano:

a. Ter concluído o Ensino Médio, até o ato da matrícula;

b. Apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto no item **4.2.** deste Edital;

#### 2. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1 A seleção será realizada mediante manifestação **EXCLUSIVAMENTE** presencial de interesse na vaga diretamente no *Campus* Alagoinhas e a classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de chegada, conforme cronograma no item 6.1.

2.2 Para confirmação da ordem de chegada dos candidatos(as) e/ou responsáveis serão distribuídas fichas das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 16:30, na portaria do *Campus*. As fichas serão distribuídas por curso. Os (As) candidatos(as) e/ou responsáveis, munidos das fichas, deverão se dirigir à sala reservada para inscrições no *Campus* Alagoinhas.

2.3 A chamada para conferência da documentação exigida, neste edital, e demais encaminhamentos para efetivação da matrícula se dará de acordo com o cronograma. Os (As) candidatos(as) e/ou responsáveis ausentes no momento da chamada perderão a vez, e a comissão deverá convocar o próximo, seguindo a ordem.

2.4 No momento da manifestação presencial, o(a) candidato(a) deverá apresentar **toda a documentação exigida para matrícula**, conforme **item 4.2** deste edital.

2.5 Se o(a) candidato(a) quando convocado não apresentar documentação exigida, conforme item 4.2 deste edital, **perderá a vaga**, e a comissão deverá convocar o próximo seguindo a ordem.

2.6 Se o número de candidatos(as) for superior ao número de vagas disponíveis, será composta uma lista de espera, considerando a ordem de chegada dos(das) candidatos(as), que poderá ser utilizada pelo *Campus* para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.

2.7 As vagas constantes no ANEXO I, deste edital, poderão ser ocupadas por candidatos(as) independentemente de terem participado ou não do Processo Seletivo 2022 do IF Baiano.

2.8. A manifestação de interesse e a matrícula poderão ser realizadas por meio de procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a), se menor de idade também deve apresentar a do responsável. Essa procuração poderá ser particular.

2.9 Em caso de empate, ocorrendo candidatos(as) chegarem ao mesmo tempo, o critério de desempate será o de maior idade, considerando ano, mês e dia.

#### 3. DAS MATRÍCULAS

3.1 A matrícula dos(das) candidatos(as) selecionados(as) será realizada **EXCLUSIVAMENTE** de forma presencial, na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus*, conforme cronograma 6.1, após a conferência da documentação exigida.

3.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) ou responsável deverá realizar a matrícula pessoalmente ou por procuração, desde que o procurador apresente, além da procuração e documentação exigida no item 4.2 deste edital, documento de identificação oficial (original e cópia), com foto, do procurador e do(a) candidato(a) ou, quando esse for menor de idade, do responsável.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1. Os documentos obrigatórios de matrícula deverão ser apresentados, conforme cronograma, no *Campus* Alagoinhas no endereço Rua Manoel Romão de Souza 152/166 - Alagoinhas Velha, Bairro Alagoinhas Velha - Alagoinhas - BA, 48007-656.

4.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá, no ato da matrícula, apresentar fotocópia acompanhada da original ou fotocópia autenticada da seguinte documentação:

I. Documento de Identificação, conforme disposto no item 4.2.1.

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou casamento;

IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho do ENCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

V. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VI. Cartão de vacinação constando: **vacina contra tétano** nos últimos dez anos e **vacina contra COVID-19** correspondente ao esquema vacinal atualizado;

VII. Cartão do SUS;

VIII. Comprovante de residência atualizado;

IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

X. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em: <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

XII. 01 foto 3x4 (recente);

4.2.1. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

4.2.2. O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado ou Declaração de Conclusão, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo definido pelo *Campus*, para apresentação do Histórico Escolar.

4.2.3. Na ausência da apresentação do documento constante no item 4.2, incisos I, IX e XI, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, podendo a matrícula ser cancelada em caso de não apresentação do documento no prazo definido pelo *Campus*.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

5.1. A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da Lista de Espera, serão divulgadas conforme cronograma, na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no site do *Campus*. (confirma link)

## 6. CRONOGRAMA

6.1. O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	19 de julho de 2022
Recursos para Impugnação do Edital email: <a href="mailto:prosel@alagoinhas.ifbaiano.edubr">prosel@alagoinhas.ifbaiano.edubr</a>	20 de julho de 2022
Resultado dos Recursos para Impugnação do Edital	21 de julho de 2022
Manifestação de Interesse e Matrículas	25 a 29 de julho de 2022. Das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h
Publicação das Listas de Matriculados e Espera	01 de agosto de 2022
Interposição de recursos contra as Listas E-mail: <a href="mailto:prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br">prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br</a>	02 de agosto de 2022
Publicação das Listas pós recursos	03 de agosto de 2022

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Para interposição de recursos, o(a) candidato(a) deve preencher o **ANEXO III** e encaminhá-lo ao e-mail: [prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br)

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

8.2. A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3. Não serão efetuadas matrículas em desacordo com este Edital.

8.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.

8.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

8.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no site do *Campus*.

8.7. A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

8.8. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Comissão Central de Processo Seletivo.

8.9. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail [prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br).

#### ANEXO I

#### QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

<b>CAMPUS</b>	<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>
ALAGOINHAS	TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA	MATUTINO	22	01 de agosto de 2022
ALAGOINHAS	TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA	NOTURNO	11	01 de agosto de 2022
TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS: 33				

#### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### Manifestação de Interesse Integrado - 2022

Candidato(a):	CPF:
Campus Alagoinhas	
Curso:	
( ) Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital Nº __, de __ de _____ de 2022, referente aos Cursos Integrados ao Ensino Médio - na modalidade presencial e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.	

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**  
**IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**Nome do(a) candidato(a):**

**CPF:**

**Curso pretendido:**

**Recurso:**

---

**Justificativa:**

---

Alagoinhas, 19 de Julho de 2022.

*(Assinado eletronicamente)*  
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS  
Diretor-Geral  
CampusAlagoinhas

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Francisco de Assis dos Santos Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - ALG-DG**, em 19/07/2022 15:59:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 345518

**Código de** 870507cde0

**Autenticação:**

